



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

1A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 490/2010 - CN

PÁGINA

1 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Inclusão:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres no município de Bela Vista – No estado de Mato Grosso do Sul.

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.XXXX

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a obras preventivas de desastres – Nacional

Funcional Programática: 06.182.1027.8348.4003

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O rio Apa que liga Bela Vista na fronteira do Mato Grosso do Sul com Bella Vista (Norte Paraguai), transbordou desabrigando moradores do lado brasileiro da fronteira. Com a enxurrada e o solo arenoso, uma verdadeira cratera se abriu no meio do Município de Bela Vista – MS. A chuva derrubou dez pontes isolando várias propriedades rurais. A presente Emenda objetiva recuperar as áreas suscetíveis a ocorrências de acidentes, corrigindo situações de risco com obras de estabilização de encostas e controle de inundações, garantindo à população, qualidade de vida através da segurança das comunidades locais.

CÓDIGO

3409

NOME DO PARLAMENTAR

MARÇAL FILHO

UF

MS

PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA

